



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º 5.286, DE 16 / 08 / 199

Processo n.º 27.035

## PROJETO DE LEI N.º 7.497

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

Arquive-se

*Almerinda*  
Diretor Legislativo  
27/08/199



Matéria: PL 7.497	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 30/13/1999	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM:</b> MS				

À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 11/05/1999	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> <del>Presidente</del> 11/10/1999	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 11/10/1999
--	--	--

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

A _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

cf. GPL 10/99 (Art. 10)  
À Consultoria Jurídica.  
*[Signature]*  
Diretora Legislativa  
05/05/99



PUBLICAÇÃO  
06/04/99

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

027055 1009 99 30 25 02

PP 670/99

PROJETO DE LEI GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJR  
Presidente  
30/03/99

APROVADO  
Presidente  
03/03/99

**PROJETO DE LEI Nº 7.497**

(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

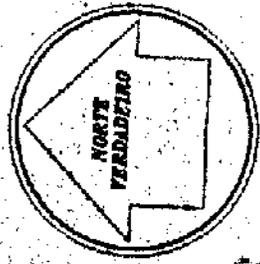
Art. 1º. É denominada "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

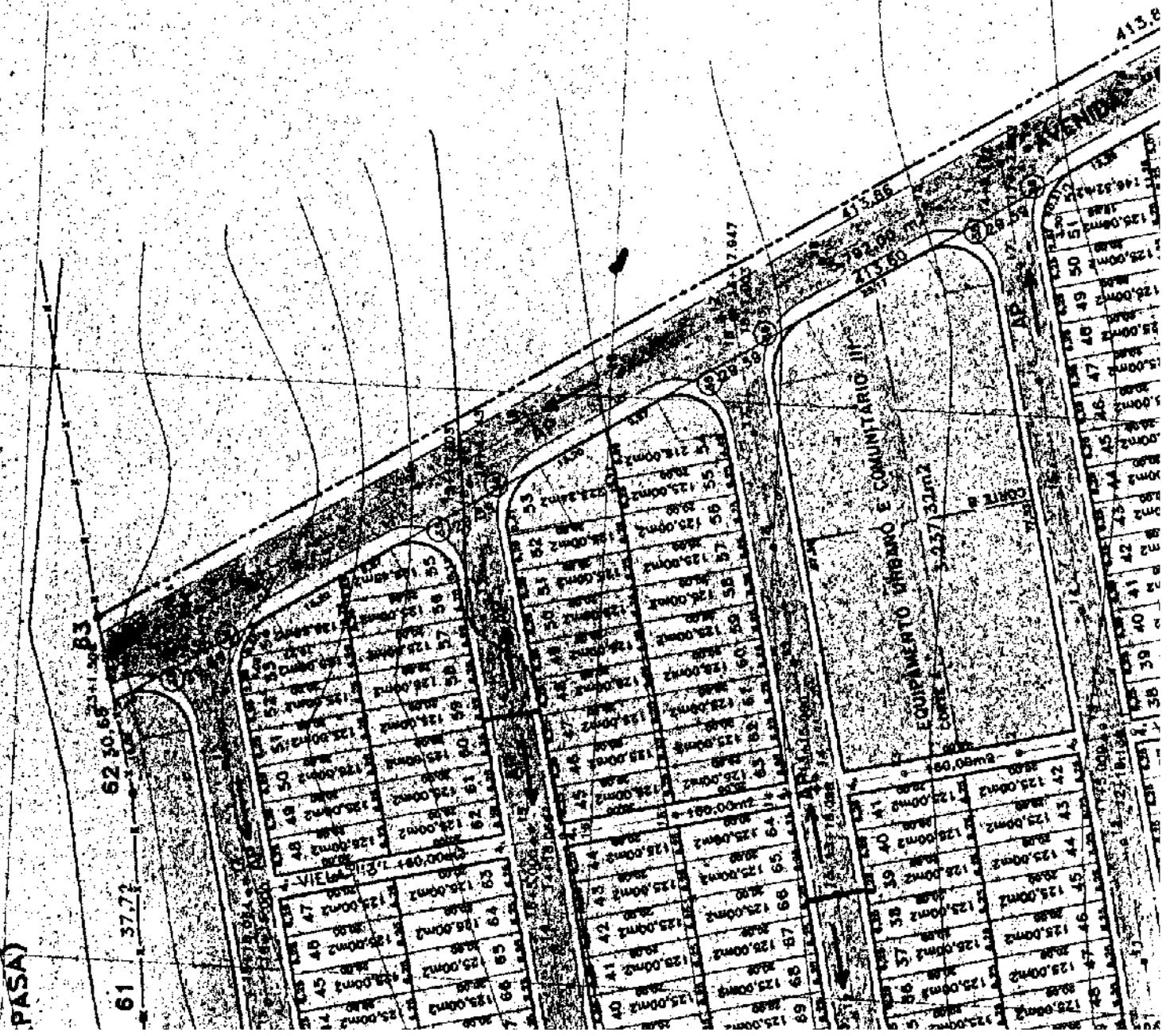
Sala das Sessões, 30.03.1999

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

04  
27.035



ANTONIETA CHAVES CINTRA  
GLEB





PL nº 7.497- fls 2

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem ao Sr. JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA, emprestando seu nome à Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias para a consecução da medida. No entanto, é mister salientar que contava com um rol de amizades muito grande e sempre procurou ajudar as pessoas no que era possível.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

## CURRICULUM VITAE

06  
27-035

*JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA, nascido em 10/11/54, em São Paulo capital, casado, pai de 03 filhos, oficial em montador de moveis e ajudante de caminhão. Trabalhou 10 anos na Expresso Jundiaí e Lojas Magalhães, etc.*

*Filho legítimo de Ciro Constantino Rosa e de Liberata de Paula Rosa, com um ano de vida veio para Jundiaí onde foi batizado, casado e falecido no dia 09/09/98 e sepultado no Cemitério Nossa Senhora do Desterro quadra 25, aos 43 anos.*

*Era uma pessoa muito alegre, gostava de futebol e todas as coisas que trouxessem alegria. Tinha muita Devoção em Deus, Nossa Senhora Aparecida e São Benedito, freqüentava a missa todos os domingos onde tinha um circulo de amizades muito grande, procurava sempre ajudar as pessoas com uma palavra ou no que fosse possível.*

*Responsável da família:*

*LIBERATA PAULA ALVES (Mãe)*

*Rua Graciliano Ramos, nº 589*

*Jardim Rio Branco*

*Telefone: 7312-3802*



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 410/99**

**PROJETO DE LEI Nº 7.497**

**PROCESSO Nº 27.035**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Chaves.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Chaves, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 31 de março de 1999

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico



proc. 27.035

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da  
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela  
Consultoria Jurídica (fls. 07).

PRESIDENTE  
31/03/1999

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA  
31/03/1999

\*

cm



09.  
27.035  
@

Of. PR 03.99.241  
Proc. 27.035

Em 31 de março de 1999

Exm.º Sr.  
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD  
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí  
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 410/99 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.497, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Que  
Avenida Rosa  
8915091  
05/04/99

\*

cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

10  
27035  
@m

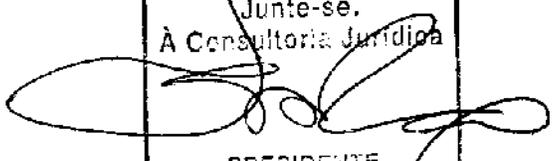
OF. GPL. nº 181/99

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

32/274 03 99 30 2 29

Jundiaí, 26 de abril de 1999.  
PROCESO Nº 03.99.241

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Junte-se.  
À Consultoria Jurídica  
  
PRESIDENTE  
04/05/99

Em atenção ao Of. PR 03.99.241, vimos informar a V.Exa. que a Av. 6 do Loteamento Parque Almerinda Chaves, não é oficial, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/2



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 4.925

PROJETO DE LEI Nº 7.497

PROCESSO Nº 27.035

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 410/99, constantes do ofício GP.L. nº 181/99, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/10.

É o relatório.

**PARECER:**

Não obstante o intento inserto no projeto de lei em exame, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.

Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. nº 181/99, de fls. 10, dão conta de que a Avenida 6 do loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, assinalada na planta de fls. 4, **não é oficial, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido poder-se-ia considerar que a iniciativa não observa os ditames da Carta de Jundiaí.

Então, com base na afirmação do Executivo que instrui o processo, consideramos ilegal a presente iniciativa, eis que busca denominar via que para todos os efeitos ainda é particular, fator que a nosso ver caracteriza impedimento insanável, pois para regularizar sua situação, mister se faz a adoção, pela Prefeitura, de procedimento cartorial.

Assim, a proposta incorpora impedimentos em sua origem, motivo pelo qual esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos que o presente estudo seja-lhe submetido, preliminarmente, antes do reinício da tramitação do feito.**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.



(Parecer CJ N° 4.925 - fls. 02).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de maio de 1999

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

*João Jampauro Júnior*  
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR  
Consultor Jurídico

11.05.99

\*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 27.035

**PROJETO DE LEI Nº 7.497, de autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.**

**PARECER Nº 1070**

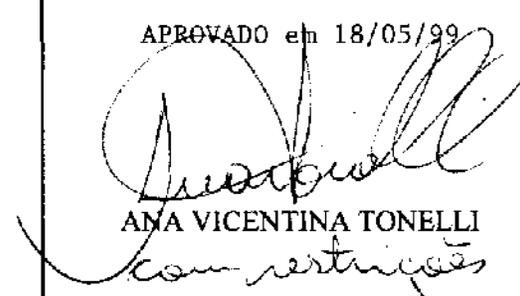
Trata-se de projeto de lei que visa denominar "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA", a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

Malgrado o presente projeto de lei esteja eivado pela nódoa da ilegalidade, consoante parecer da Consultoria Jurídica sob nº4925 de fls. 11/12, temos que a via está aberta há anos, sendo o caso para lhe atribuir denominação.

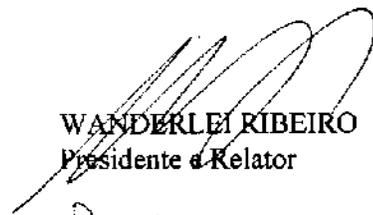
Do exposto, consignamos **parecer favorável**. No mérito, cabe ao Plenário da Casa apreciar o presente projeto de lei.

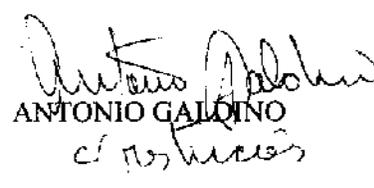
Sala das Comissões, 13 de maio de 1999.

APROVADO em 18/05/99

  
ANA VICENTINA TONELLI  
*com restrições*

  
AYLTON MÁRIO DE SOUZA

  
WANDERLEI RIBEIRO  
Presidente e Relator

  
ANTONIO GALVÃO  
*el. restrição*

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



Of. PR 08.99.05  
proc. 27.035

Em 04 de agosto de 1999.

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.037, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.497, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 03 de agosto de 1999.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

\*

documento2/fm



PROJETO DE LEI Nº 7.497

AUTÓGRAFO Nº 6.037

PROCESSO Nº 27.035

OFÍCIO PR Nº 08.99.05

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/08/99

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Ana

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/08/99

W. L. L. L. L. L.

DIRETORA LEGISLATIVA

\*



PUBL. Nº 0 Rubrica  
10/08/99 Cu

GP., em 16.08.99

proc. 27.035

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

**AUTÓGRAFO Nº 6.037**

(Projeto de Lei nº. 7.497)

Denomina "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de agosto de 1999 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de mil novecentos e noventa e nove (03.08.1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

\*

tl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

17  
26.035  
@w

OF. GP.L. nº 379/99  
Processo nº 16.292-7/99

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

028075 2000 5 2 47

PROJETO DE LEI Nº 7.497

Jundiá, 16 de agosto de 1.999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.497, bem como cópia da Lei nº 5.286, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

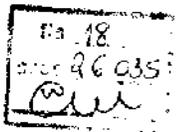
Nesta

scc/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 16.292-7/99



**LEI Nº 5.286, DE 16 DE AGOSTO DE 1999**

**Denomina "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA"  
a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.**

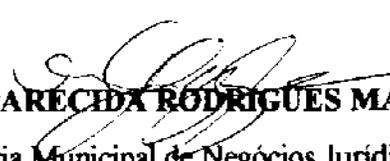
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

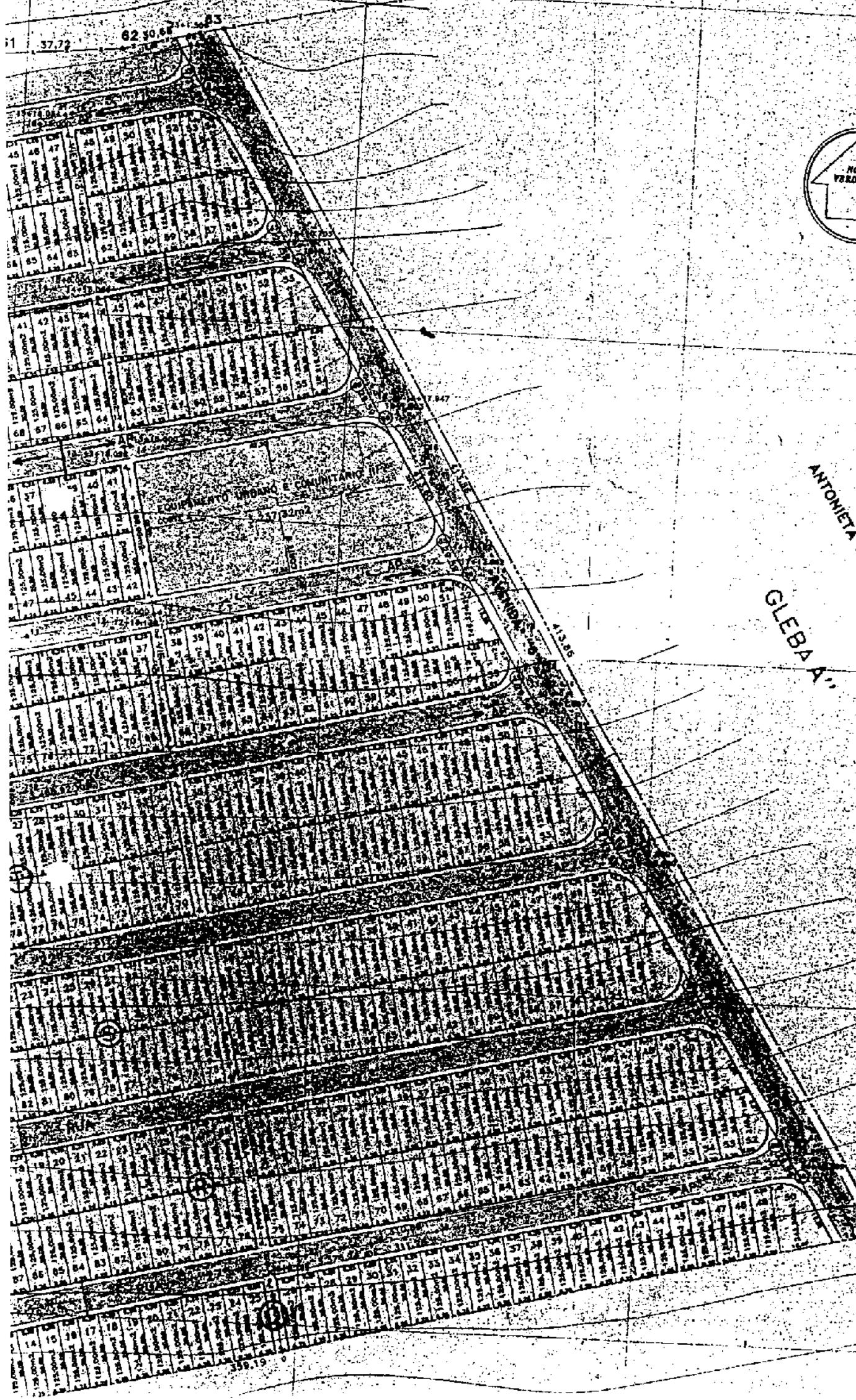
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

(USA)

19  
RG 035  
Cm



ANTONIETA CHAVES CINTRA DINHO  
GLEBA A''

644



PUBLICAÇÃO  
27/08/99  
Rubrica  
L

**LEI N.º 5.286, DE 16 DE AGOSTO DE 1999**

Denomina "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 1999, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA" a Avenida 6 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, nos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos